

Chamada Pública CP323/2026 – Prestação de serviços de Receptivo - Festival de Circo SP 2026 Piracicaba

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **31 de julho e 07 agosto de 2026**, receberá propostas para **prestação de serviços de Receptivo para o Festival de Circo SP 2026, no município de Piracicaba, em São Paulo**, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Receptivo para o Festival de Circo SP 2026, no município de Piracicaba em São Paulo**, de acordo com as quantidades e as especificações contidas nesta chamada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta com preço unitário por turno e valor total, expressos em reais, de acordo com o local e as necessidades do evento indicadas abaixo. O serviço a ser contratado deverá observar as seguintes especificações:

2.1. Escopo do serviço:

A empresa contratada será responsável por:

- Recepção e Orientação;
- Controle de Acesso;
- Indicação e acompanhamento ao acento.
- Atendimento a Dúvidas e Solicitações;
- Gestão de Filas;
- Resolução de Problemas e Reclamações;
- Relacionamento com o Público, entre outras demandas;

A equipe deve estar uniformizada, utilizando coletes com a identificação “POSSO AJUDAR?”, em cor de fácil visualização. A base do uniforme deverá ser na cor preta.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais capacitados e com experiência em atendimento ao público, monitoria e receptivo em eventos;
- Disponibilizar, dentre os 20 profissionais contratados, 01 (um) Líder de Equipe responsável pelo acompanhamento e pela interlocução com a Produção;
- Fornecer uniformes padronizados, crachás e demais elementos necessários para a identificação visual dos profissionais;
- Recepcionar, orientar e direcionar o público, artistas, convidados, fornecedores e demais participantes;
- Fornecer informações sobre horários, programação, localização de espaços, sanitários, saídas, áreas de alimentação e demais serviços disponíveis;
- Apoiar a organização de filas e o controle dos fluxos de entrada, saída e circulação do público;
- Prestar atendimento prioritário e adequado a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais públicos prioritários;
- Manter postura cordial, respeitosa, acolhedora e profissional durante toda a prestação dos serviços;

- Garantir controle de assiduidade, pontualidade e substituição imediata em caso de ausência, atraso ou inadequação de qualquer profissional;

2.2. Disposições Gerais:

- As equipes devem estar devidamente trajadas com roupas apropriadas ao perfil do evento, respeitando a condição climática da cidade.
- As propostas devem apresentar **obrigatoriamente** os valores unitários por turno e o valor total. Informar valor que será cobrado para hora adicional;
- Custos com alimentação das equipes devem ser incluído no valor final da proposta;

Quantidade estimada:

100 (cem) turnos de 12 (doze) horas, correspondentes à disponibilização de **20 (vinte) profissionais por dia**, conforme escala operacional:

Prazo de execução – início: 03/09/2026

Data do evento: 03/09/2026 a 07/09/2026

Prazo de execução – término: 07/09/2026

Estudo Serviço de Monitoria e Receptivo Festival de Circo SP 2026				
Data	Número	Horário de início	Horário de	Carga horária
3-ago.	20	8:00	20:00	12h
4-ago.	20	8:00	20:00	12h
5-ago.	20	8:00	20:00	12h
6-ago.	20	8:00	20:00	12h
7-ago.	20	8:00	20:00	12h

2.3. LOCAL DO EVENTO

Engenho Central – Piracicaba | Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende, Piracicaba – SP.

2.4. CRONOGRAMA PREVISTO: Conforme indicado no item 2.2.

- **O horário de execução poderá ser alterado conforme a programação a ser definida em contrato, mantendo-se, contudo, o período total de 12 (doze) horas de prestação dos serviços.**
- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- Em caso de falta, deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço com antecedência de 24h do início da prestação do serviço.

- g) Enviar a relação de colaboradores mobilizados para a prestação do serviço, com antecedência mínima de 24 horas, contendo a quantidade total, o nome completo, o número do CPF e do RG de toda a equipe envolvida. A lista deverá ser encaminhada à produção antes do evento e, posteriormente, anexada à nota fiscal, identificada por turno.
- h) Acompanhamento das atividades com líder de equipe
- i) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- l) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- m) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- n) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- o) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- p) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- q) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- r) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- s) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- t) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- u) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- v) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios relacionados ao objeto da chamada.
- w) Solucionar eventuais falhas apresentadas nos equipamentos através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- x) Assumir todos os custos de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à execução integral da prestação dos serviços. Deverá, ainda, substituir, às suas expensas, quaisquer profissionais ou recursos que não atendam às condições e especificações estabelecidas nesta Chamada Pública.
- y) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável. Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus

empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.

- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por turno e total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período e no quantitativo estimado e indicado no 2.2.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) Os serviços serão remunerados mediante contrato assinado, após cada prestação de serviço por cidade, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. PROPOSTA

7.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 8, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP323/2026 – Prestação de serviços de Receptivo - Festival de Circo SP 2026 – Piracicaba.”**

- a) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- b) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, colaboradores, deslocamentos, alimentação, EPI's dentre outras.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **menor preço**, conforme previsto no regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte, e desde que atendidas todas as exigências estabelecidas nessa chamada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 11.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 11.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 11.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- 12.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 12.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 12.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.